

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 133/2022 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Demarcatório nº 088/2021, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

#### DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 074/2022, registrado no livro nº 001/2021, à folha 016/2021, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município (Cidade), com Área de 137,50m², Perímetro 56,50m lineares, em favor de PAULO NEY NEVES DUARTE, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias, do mês de novembro de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e dois (22) dias, do mês de novembro de 2022.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 001/21 Município: CURUÇÁ

Localidade: CIDADE

Processo nº. 088/2021

Registro no Livro nº. 001/2021

Folhas: 016/2021

Título Definitivo nº. 074/2022

# TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. <u>JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA</u>, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, o presente TÍTULO DEFINITIVO, em favor de PAULO NEY NEVES DUARTE, identificado no processo nº 088 de 20 de julho de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: CURUÇÁ

Area: 137,50m². Perímetro: 56,50m. LINEARES.

Forma do Polígono de forma IRREGULAR, de 04 (Quatro) Jados: Destinação da área P/ CONSTRUÇÃO, natureza da aquisição COMPRA, Limites: Pela frente com a RUA GENERALÍSSIMO DEODORO, bairro Centro, nesta Cidade — Curuçá — Pará, medindo: SEIS METROS E SETENTA E CINCO CENTIMETROS (06,75m.), pelo lado direito com LEILA MIRANDA PASSINHO, medindo: VINTE E DOIS (22m.) METROS, pelo lado esquerdo com ELICELMA DA SILVA PALHETA, medindo: VINTE E DOIS (22m.) METROS, e fundos com REGINA DA CONCEIÇÃO N. DOS SANTOS, medindo: CINCO METROS E SETENTA E CINCO CENTIMENTROS (05,75m.).

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 088 de 20 de julho de 2021
- b) Publicação dos Editais: 21 de julho de 2021

Publicação da Sentença: 05 de agosto de 2021

d) Publicação do ato final: 06 de agosto de 2021

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 04 de novembro de 2022

Prefeito Municipal de Curuçá

Departamento Fundiário

Requerente